



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

“Administrando para o povo”

LEI Nº 1963 DE 15 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação por tempo determinado do seguinte cargo:

I - 01 (um) Auxiliar Administrativo, Padrão 3, Classe A, com vencimento mensal de R\$ 563,61 (quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º A contratação do profissional mencionado no art. 1º terá regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar da sanção da presente Lei.

Art. 3º O pagamento da referida contratação será feita através de dotação orçamentária específica da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Art. 4º Será permitido ao contratado executar serviços extraordinários com a devida anuência do gestor público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 15 de março de 2011.


IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 15 de março de 2011


Roitman Stiver Ribeiro Manganelli
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de contratar auxiliar administrativo para a Secretaria de Saúde e Assistência Social para substituir profissional que se exonerou e devido à necessidade deste profissional para atender assuntos pertinentes, inclusive considerando que este profissional vinha trabalhando nas informações do sistema de repasses do Ministério da Saúde, o qual deve ser informado mensalmente, devido a estes motivos necessitamos de tal contratação para suprimos demanda destes serviços ora citados.

Diante destas razões, solicitamos que os Nobres Vereadores avaliem o presente Projeto de Lei e o aprovem.

Atenciosamente,


 IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
Secretaria de Governo e Planejamento

Impacto Financeiro resultante da contratação

Prazo: 180 dias

Quantidade: 01

Cargo : Auxiliar Administrativo

Itens	mar/11	abr/11	mai/11	jun/11	jul/11	ago/11	Somatório
Salário Básico	R\$ 563,61	R\$ 563,61	R\$ 563,61	R\$ 563,61	R\$ 563,61	R\$ 563,61	R\$ 3.381,66
13º salário proporcional	R\$ 46,97	R\$ 46,97	R\$ 46,97	R\$ 46,97	R\$ 46,97	R\$ 46,97	R\$ 281,81
Férias proporcionais	R\$ 46,97	R\$ 46,97	R\$ 46,97	R\$ 46,97	R\$ 46,97	R\$ 46,97	R\$ 281,81
1/3 férias proporcionais	R\$ 15,66	R\$ 15,66	R\$ 15,66	R\$ 15,66	R\$ 15,66	R\$ 15,66	R\$ 93,94
Difícil Acesso							R\$ -
Insalubridade 40 (%)							
Periculosidade (%)							
Outros							
INSS Patronal	R\$ 141,37	R\$ 141,37	R\$ 141,37	R\$ 141,37	R\$ 141,37	R\$ 141,37	R\$ 848,23
Somatório Parcial	R\$ 814,57	R\$ 814,57	R\$ 814,57	R\$ 814,57	R\$ 814,57	R\$ 814,57	R\$ 4.887,44



Manoel Viana, - RS, 02 de março de 2011.



Estado do Rio Grande Do Sul
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Administrando para o povo"

PORTARIA Nº 069 de 28 de Fevereiro de 2011.

IONE OLARTE CAMINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora ANDRIELLEN PAZ FERNANDES, Auxiliar Administrativo, Padrão 03 Classe A, matrícula 2598-4/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a contar de 01 de março de 2011.

Prefeitura Municipal de Manoel Viana, 28 de Fevereiro de 2011.

IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

3-4-11-11
Roitman Sttiver Ribeiro Manganeli
Secretário de Governo e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA
PORTARIA Nº 069 de 28/02/11
28/02/11 15/03/11